



PROJETO DE LEI Nº 0487

Reajusta Vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em até 100% (Cem por cento), os valores dos vencimentos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Dona Inês, de conformidade com o anexo Único integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações consgnadas no Orçamento Financeiro da Câmara Municipal, para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 1º de julho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes da Câmara Municipal, em 27 de julho de 1987.

João Idalino da Silva
 João Idalino da Silva
 Presidente

José Ednaldo Justino de Araújo
 José Ednaldo Justino de Araújo
 1º Secretário

Antonio Pedro da Silva
 Antonio Pedro da Silva
 2º Secretário